



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.134

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
IPMT	2
SEMEDESTT	2
SEINFRA	2
SEMFPOG	3
SEMPUR	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0387/2025-GP DE 07 DE ABRIL DE 2025.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 1123/2025- SEMAG, de 01.04.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **HAMILTON IZAIAS DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nomeado por meio da portaria nº 0193, de 14 de abril de 2008, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.04.2025.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0388/2025-GP DE 07 DE ABRIL DE 2025.**Nomeação de Cargos Comissionados.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), em cumprimento à Lei Municipal nº 1926 de 11 de setembro de 2014, com alteração dada pela Lei Municipal nº 2374 de 28 de fevereiro de 2025, considerando o deliberado e aprovado na Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 04 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ CARDOSO LIMA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo S-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2025.

Parágrafo único. O Coordenador de Controle Interno exercerá mandato de 5 (cinco) anos, com término em 04 de abril de 2030, conforme disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 2.374, de 28 de fevereiro de 2025.

IPMT**PORTARIA Nº 022/2025-IPMT****DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº002/2025, da Empresa Investinface Assessoria e Consultoria Ltda.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Thália Gaspar de Araújo	9119-7
Tainá Silva Rodrigues santos	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização,



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 2º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2025.

SEMEDEST**PORTARIA Nº 013/2025****DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 07/2025.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 07/2025, que tem como objeto a Contratação de estande para exposição e promoção institucional na Feira do Turismo- FETUR, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Gracimar Sousa Tavares Carvalho - Fiscal	828774

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA**PORTARIA Nº 028/2025 – SEINFRA****Timon, 08 de abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2024-SEMED.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 071/2024-SEMED.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Maciel do Nascimento Lopes	9221261



Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 02.01.2025.

SEMFPOG**PORTARIA Nº 014/2025 – SEMFPOG****DE 03 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia rfid (tecnologia de radio-frequency identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento as secretarias municipais de timon-ma.

Servidor	Matrícula
Alexanedre Ribeiro Bonfim - GESTOR	205461
Jonh enny gomes de oliveira - FISCAL	207634

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMPUR
EDITAL****5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TIMON**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, para integrar a etapa municipal da **6ª Conferência Nacional das Cidades**, convocada pela Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da **5ª Conferência Municipal da Cidade de Timon**, convocada pelo Decreto nº 0648, de 17 de Março de 2025, a ser realizada nos dias **24 e 25 de abril de 2025**, no **Centro de Treinamento Wall Ferraz**, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, 1002 - Parque Piauí, Timon - MA, 65636-230.

O tema central é "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Poderão participar da Conferência Municipal a população em geral, representantes de instituições públicas, organizações não governamentais, sindicatos, entidades empresariais e acadêmicas, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, mediante **credenciamento**, observados os termos do regulamento abaixo:

REGULAMENTO:

1. DO OBJETIVOS: eleger os delegados e as propostas que representarão o município de Timon na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão; definir as prioridades do planejamento urbano do município; propiciar a participação popular; promover a interlocução com o poder público; e eleger novos membros para o Conselho da Cidade de Timon.

2. DO CREDENCIAMENTO GERAL: será realizado presencialmente, mediante assinatura em lista de presença, no dia da Conferência Municipal, no Auditório do

Centro de Treinamento Wall Ferraz, das 8h às 11h. O participante credenciado receberá crachá, identificado por cor, a depender da categoria a qual pertence.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS: será realizado presencialmente, mediante preenchimento de ficha cadastral, no dia da Conferência Municipal, no Auditório do Centro de Treinamento Wall Ferraz, das 8h às 11h, sendo que a pessoa delegada deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar. As pessoas delegadas receberão crachá identificado pela cor verde.

4. DA PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES:

4.1 ELEIÇÃO DE PROPOSTAS PARA A ETAPA ESTADUAL: os Delegados(as) e Observadores(as) terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas. Os da categoria Convidados terão direito apenas a voz.

4.2 ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL: somente Delegados(as) estarão habilitados a votar e a serem votados como delegados(as) para a Conferência Estadual.

4.3 ELEIÇÃO DAS ENTIDADES TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DA CIDADE: somente estarão habilitados a votar e serem votados, os delegados representantes dos segmentos da sociedade civil, nos termos do Decreto de criação e do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Timon.

5. DAS FASES E DOS PROCEDIMENTOS DA PLENÁRIA:

5.1 A Plenária terá início às 8h do dia 25 de abril de 2025, no local previsto, com a formação da mesa diretora, que será composta pela presidenta da Conferência Municipal e membros da Comissão Organizadora.

5.2 Das 8h às 10h acontecerá a eleição das propostas elaboradas na Conferência Municipal, para a etapa estadual.

5.2.1 Apresentação e votação dar-se-ão na ordem dos grupos temáticos: I - Habitação e regularização fundiária; II - Saneamento básico; III - Gestão das regiões metropolitanas; IV - Controle social e gestão democrática das cidades; V - Financiamento da PNDU; e VI - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas.

5.2.2 Serão apresentadas, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) propostas por cada grupo temático, para que sejam votadas.

5.2.3 O relator de cada grupo temático terá 2 (dois) minutos para a apresentação de cada proposta.

5.2.4 Serão escolhidas 8 (oito) propostas no total, sendo 1 (uma) proposta de cada grupo temático e 2 (duas) propostas extras, por meio de votação

5.2.5 Poderão ser realizadas manifestações orais durante a escolha das propostas, desde que a solicitação seja feita inscrita perante a mesa diretora e a fala terá tempo máximo de 2 (dois) minutos para ser realizada.

5.3 Das 10h às 11h acontecerá a eleição dos(as) delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

5.3.1 A escolha dos(as) delegados(as) estaduais dar-se-á pelos respectivos delegados(as) municipais de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

5.3.2 O(a) interessado(a) em pleitear vaga como delegado(a) titular deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado(a) suplente, pertencente ao mesmo segmento do titular.

5.3.3 O segmento deverá entregar, à mesa diretora, a relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e seu respectivo(a) suplente, para que conste no Relatório Final da Conferência Municipal.

5.3.4 Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da organização indicado pela Comissão Organizadora.

5.3.5 Serão eleitos 12 (doze) delegados(as), sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, 3 (três) representantes de movimentos populares, 1 (um) representante de Sindicatos de trabalhadores, 1 (um) representante de Entidades Acadêmicas, 1 (um) representante de Entidades Empresariais e 1 (um) representante de ONGs.

5.4 Das 11h30 às 12h30 acontecerá a eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, a ser realizada nos termos do Regimento Interno do conselho.

6. DO ENCERRAMENTO: a Conferência Municipal será encerrada às 13h, com o fim da Plenária.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Timon, 07 de abril de 2025.

Lucas Moura Campos Soares

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

Portaria nº 076/2025-GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICA-SE na publicação no Diário Oficial, Nº 3.094 de 11 de fevereiro de 2025, página 8,

PORTARIA Nº 01/2025 - SEMPLUR.

ONDE SE LÊ:

ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - TITULAR

MIKAELY LIMA NASCIMENTO - SUPLENTE

LEIA-SE:

ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR

MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICA-SE na publicação no Diário Oficial, Nº 3.094 de 11 de fevereiro de 2025, página 9,
PORTARIA Nº 05/2025 - SEMPLUR.

ONDE SE LÊ:

ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - TITULAR

MIKAELY LIMA NASCIMENTO - SUPLENTE

LEIA-SE:

ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 205/2025 – SEMDES- Contrato nº 007/2025.

Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Art. 86, da Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de Combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFI. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **Contratado:** EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CPNJ nº 05.340.639/0001-30. **Valor total:** R\$ 559.000 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **Vigência:** 12 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2025

Processo Administrativo nº 32/2025 – AGERT

Inexigibilidade nº 005/2025– AGERT

Contratante: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON CNPJ: 22.103.298/0001-06

Contratado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 59.527.788/0001-31

Fundamentação: art. 74, III, da Lei Federal Nº 14.133/21

Valor Global R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Data da assinatura: 31/03/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº002/2025 Processo Administrativo nº 064/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT E A EMPRESA INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT, situada na Praça São José, 100, Centro, Timon, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, inscrito no CPF nº 396.090.223-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado o CONTRATANTE. E a contratada, a empresa INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.389.470/0001-63, sediada no endereço Rua Polar, s/n, bairro Recanto dos Vinhais, Centro CEP: 65.070-410, São Luís, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Diego Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº913.261.173-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado no Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria em Gestão Administrativa e Financeira para Atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT, pelo prazo de 10 (dez) meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, que atenda às necessidades específicas do IPMT do Município de Timon/MA. A Contratante pagará de forma anual à Contratada o VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e 33.600,00 (trinta e três mil e seicentos reais) mensal, conforme proposta adjudicada. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.CLÁUSULA QUINTA PRAZOO contrato terá a duração de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art 107 da Lei nº 14.133/2021.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAÓrgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT Projeto Atividade: 2150- Unidade – Gestora: IPMT Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Fonte de Recurso: 802 Data da Assinatura:26/03/2025 Data da Vigência:26/03/2025 a 26/01/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 469/2023

Pregão Presencial nº 019/2023

Fundamentação legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria-SEMFPOG

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA - LOOP FIBRA

CNPJ da contratada: 13.984.892/0001-54

Objeto: Objeto do presente termo de aditivo ao contrato Nº 002/2024, é a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 03/03/2025 até 02/03/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Contrato tem vigência de 03/03/2025 a 02/03/2026.

Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade: 2040

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500.

Valor Global: R\$ 61.146,60

Data da Assinatura: 28/02/2025.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa SBR SOLUÇÕES BRASIL LTDA , portadora do CNPJ 25.115.485/0003-85, estabelecida no endereço POLO INDUSTRIAL , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, de acordo com o processo nº 56/2025.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.04.08 17:41:57

-03'00'